

**I – EXAME DE ORDEM DE 2006 - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL
DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO**

| 01. | PEÇA PROCESSUAL – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO | Pontos | Cor.1 | Cor.2 | Cor.3 |
|--------------------------------------|--|-------------|-------|-------|-------|
| Endereçamento | Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Paraná) | 0,50 | | | |
| Impetrante | Qualificação adequada do impetrante: Transportes Rápidos Ltda. | 0,20 | | | |
| Impetrado | Qualificação adequada do impetrado: Juiz ou Juízo da 29ª Vara do Trabalho de Curitiba (autoridade coatora) | 0,20 | | | |
| Identificação da peça | Mandado de Segurança | 0,50 | | | |
| Fundamento jurídico do pedido | O Mandado de Segurança como meio à proteção de direito líquido e certo do impetrante contra o ato ilegal e abusivo do juízo ao determinar a penhora em dinheiro, via “on line”. | 0,30 | | | |
| Base legal | Indicação do suporte legal à medida judicial escolhida (Lei 1.533 de 31.12.51 ou Art. 5º, LXIX da Constituição Federal) | 0,20 | | | |
| Fundamentação | Súmula 417 do TST, item III, assegura o mandado de segurança à situação tratada. | 0,30 | | | |
| Exposição dos fatos | Deve-se mencionar: 1) a existência de uma ação trabalhista em trâmite na 29ª Vara do Trabalho; 2) a interposição de recurso ordinário, pendente de julgamento, impugnando a condenação imposta em sentença; 3) existência de carta de sentença requerendo a execução provisória. | 0,50 | | | |
| Fundamento 1 | Deve-se mencionar: 1) a ordem de penhora em dinheiro, via “on line”, efetivamente consumada pelo BACEN; 2) Justificar a necessidade de urgência da medida ou o perigo da demora; | 0,20 | | | |
| Fundamento 2 | Inexistência de outro recurso para atacar o ato judicial questionado. | 0,20 | | | |
| Fundamento 3 | O desapossamento do dinheiro viola a regra contida no art. 620 do CPC, que preconiza o menor gravame ao devedor. | 0,20 | | | |
| Pedido 1 | Concessão de liminar, com referência aos requisitos do art. 7º da Lei 1533/51) | 0,20 | | | |
| Pedido 2 | Procedência da ação, com a concessão da segurança em definitivo. | 0,20 | | | |
| Pedido 3 | Intimação da autoridade coatora, para prestar informações no prazo da Lei. | 0,20 | | | |
| Prova pré-constituída | Informar que existe prova pré-constituída a amparar o mandado de segurança, ou seja: a) certidão comprovando que a execução é provisória ou de que está em trâmite recurso ordinário. b) despacho ordinatório determinando ao Bacen à feitura da penhora “on line” em contas-correntes da empresa ou extrato bancário da impetrante. | 0,20 | | | |
| Valor da causa | Atribuição de valor à causa (no mínimo, equivalente ao valor penhorado). | 0,20 | | | |
| Final | Local, data e nome do advogado. | 0,20 | | | |
| Critério geral | Condições gerais da peça, raciocínio jurídico, clareza das idéias, argumentação e linguagem forense. | 0,50 | | | |
| TOTAL | | 5,00 | | | |

Justificativa:

O candidato deverá elaborar: petição inicial de mandado de segurança, endereçada ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, qualificando adequada e suficientemente a impetrante e o impetrado, na

condição de autoridade coatora. Deverá indicar o suporte legal à medida judicial intentada, no mínimo referindo-se à Lei nº 1533, de 31.12.1951.

Na seqüência, a peça deverá indicar: os fatos; a existência de uma ação trabalhista entre José da Silva e Transportes Rápidos Ltda., em trâmite na 29ª Vara do Trabalho, já instruída e julgada; a interposição de recurso ordinário, que impugna a decisão proferida e o seu não julgamento pelo TRT-9ª Região; a existência de carta de sentença; a nomeação de bens, formulada e documentada tempestivamente; a impugnação à nomeação, por desrespeito à gradação legal; a ordem de penhora em dinheiro, via “on line”, efetivamente consumada pelo BACEN e o prejuízo à vida econômico-financeira causado à empresa.

Devem ser indicados os fundamentos jurídicos do pedido: o mandado de segurança como meio à proteção de direito líquido e certo da impetrante contra o ato ilegal e abusivo de, em execução provisória, determinar a penhora em dinheiro, via “on line”, a inexistência de qualquer recurso (inclusive correição) para atacar o ato judicial questionado; o desapossamento do dinheiro viola a regra contida no art. 620 do CPC, que preconiza o menor gravame ao devedor, ainda mais quando, tempestivamente, houve nomeação idônea de bem à penhora, na forma dos arts. 882/CLT e 655/CPC, sendo firme a jurisprudência do TST, consistente no verbete da súmula 417 que, no item III, assegura o mandado de segurança à situação tratada;

Deve-se destacar a impossibilidade da utilização de qualquer recurso ou medida processual cabível para a defesa dos direitos da impetrante, haja vista que o decurso do prazo, mencionado na prova, inviabiliza qualquer outro remédio processual.

Afastada também está a possibilidade de utilização dos Embargos à Execução com fundamento no artigo 884 da CLT. Não obstante a controvérsia estabelecida pela doutrina minoritária, que afirmava ser de 30 dias o prazo para utilização da referida medida processual, a celeuma foi esclarecida de forma definitiva com a decretação da inconstitucionalidade da Medida Provisória n. 2.180-35, no que diz respeito a alteração do artigo 884 da CLT (Incidente de Inconstitucionalidade TST-RR 70/1992-011-04-00.7, DJU de 23-09-2005). Isto significa dizer que desde setembro de 2005, não paira mais nenhuma dúvida ou discussão a respeito do prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de Embargos à Execução no Processo do Trabalho.

Com referência ao pedido deve-se mencionar: a concessão de liminar, independentemente da manifestação da autoridade coatora, pela relevância dos fundamentos e a possibilidade de ineficácia da medida se concedida apenas ao final da ação (art. 7º, II da Lei 1.533/51), determinando a imediata liberação do valor ilegalmente penhorado em favor da impetrante; e, após o regular processamento, de procedência da ação mandamental, com a concessão da segurança em definitivo; intimação da autoridade coatora, para prestar informações no prazo da Lei; em caso de concessão da liminar requerida, a intimação da autoridade coatora para que tome ciência do ato.

Por fim deverá ser atribuído valor à causa. O candidato deverá informar também o local a data e nome do advogado.

| | Questão 2.1 – Critérios para Correção | Pontos | Cor.1 | Cor.2 | Cor.3 |
|-----------|--|---------------|--------------|--------------|--------------|
| a) | A medida processual adequada é Ação Rescisória, que deverá ser ajuizada no prazo de dois anos a contar do trânsito em julgado da sentença. | 0,50 | | | |
| b) | O fundamento é o artigo 485 do CPC, inciso V, tendo em vista que a rejeição do pedido de férias vencidas, viola o artigo 146 da CLT. | 0,50 | | | |
| | TOTAL | 1,00 | | | |

| | Questão 2.2 – Critérios para Correção | Pontos | Cor.1 | Cor.2 | Cor.3 |
|-----------|--|---------------|--------------|--------------|--------------|
| a) | A medida processual adequada seria o Recurso Ordinário interposto de forma adesiva , no prazo de oito dias. | 0,50 | | | |
| b) | O fundamento a ser usado é a alegação de nulidade de sentença, | 0,50 | | | |

| | | | | | |
|--|--|-------------|--|--|--|
| | em decorrência da ausência de realização de perícia para apuração de insalubridade, obrigatória, diante do disposto no artigo 195, parágrafo segundo da CLT. | | | | |
| | TOTAL | 1,00 | | | |

| Questão 2.3 – Critérios para Correção | | Pontos | Cor.1 | Cor.2 | Cor.3 |
|--|--|---------------|--------------|--------------|--------------|
| a) | Indicar que há conexão entre a demanda reconvençional e a ação originária, apontando como principal elemento da conexão os prejuízos dolosos causados à reclamada, (causa de pedir da reconvenção) e da rescisão do contrato de trabalho por justa causa pelo empregador (objeto da ação proposta pelo reclamante). | 0,40 | | | |
| b) | Indicar que é possível a propositura de ação reconvençional na Justiça do Trabalho para postular indenização por danos materiais, quando decorrentes da relação de trabalho. Indicar que é da competência da Justiça do Trabalho julgar essa matéria, com fundamento no art. 114, inciso VI da Constituição Federal. | 0,30 | | | |
| c) | Indicar que a desistência da ação inicial não obsta ao prosseguimento da reconvenção, com base na autonomia entre a ação e a reconvenção, consubstanciada no art. 317 do Código de Processo Civil. | 0,30 | | | |
| | TOTAL | 1,00 | | | |

| Questão 2.4 – Critérios para Correção | | Pontos | Cor.1 | Cor.2 | Cor.3 |
|--|--|---------------|--------------|--------------|--------------|
| a) | Embargos de declaração. | 0,50 | | | |
| b) | No recurso de embargos declaratórios deverão estar consignados: (a) o manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso pelo órgão julgador e (b) o efeito modificativo. | 0,50 | | | |
| | TOTAL | 1,00 | | | |

| Questão 2.5 – Critérios para Correção | | Pontos | Cor.1 | Cor.2 | Cor.3 |
|--|---|---------------|--------------|--------------|--------------|
| a) | A transferência não é lícita porque: (a) não há necessidade de prestação de serviços em outra localidade - Súmula 43 do TST e (b) o empregado é dirigente sindical – art. 543 da CLT. | 0,50 | | | |
| b) | Deverá propor reclamatória trabalhista com pedido liminar para tornar sem efeito a determinação de transferência do Sr. João | 0,50 | | | |
| | TOTAL | 1,00 | | | |